

TERMO Nº 32/2024
ANO DE 2024
PROCESSO-CNEN/CDTN - 01344.000696/2021-89

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023/CDTN/DIGEA, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR – CDTN E A EMPRESA COTTAR MANUTENÇÕES LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, CONSERTO, CONSERVAÇÃO, OPERAÇÃO E REPARAÇÃO NAS EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES, ÁREAS URBANIZADAS E EM EQUIPAMENTOS DOS SISTEMAS PREDIAIS AUXILIARES DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR, DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN/CDTN, COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DEDICADA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EPIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMA CONTINUADA.

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representada por sua Diretora, Dra. Amenônia Maria Ferreira Pinto, nomeada pela Portaria MCTI nº 401, de 21/05/2024, publicada no DOU de 22/05/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 0669695, doravante denominada **CNEN/CDTN**, e a empresa **COTTAR MANUTENÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.080.967/0001-44, sediada na Rua Ramos de Azevedo, nº 654, Bairro Monsenhor Messias, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, neste ato representado seu Diretor Presidente, Sr. Ricardo Wagner Vaz Heringer, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 01344.000696/2021-89 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023/CDTN/DIGEA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base no Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho 2023/2024 e na Portaria SUMOB nº 074/2023, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Belo Horizonte;
- 1.1.2. **REEQUILIBRAR ECONÔMICA E FINANCEIRAMENTE** o Contrato em função da redução da alíquota FAP/2024 à qual a Contratada está sujeita; e
- 1.1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato em função da aplicação do IPCA/IBGE apurado no período de janeiro/2023 a dezembro/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor estimado deste Termo Aditivo é de **R\$ 97.404,52** (noventa e sete mil quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. O valor mensal estimado da contratação passa a ser de:

- **R\$ 130.704,20** (cento e trinta mil setecentos e quatro reais e vinte centavos), no período de 1º de novembro a 28 de dezembro de 2023, em decorrência da repactuação motivada pela CCT- 2023/2024, pré-acrécimo de 3 (três) postos de oficiais e redução do Aviso Prévio Trabalhado;
 - **R\$ 132.619,97** (cento e trinta e dois mil seiscentos e dezenove reais e noventa e sete centavos), no período de 29 a 31 de dezembro de 2023, em decorrência do da repactuação motivada pelo reajuste da tarifa do transporte coletivo no município de Belo Horizonte, por meio da Portaria SUMOB nº 074/2023, pré-acrécimo de 3 (três) postos de oficiais e redução do Aviso Prévio Trabalhado;
 - **R\$ 132.318,70** (cento e trinta e dois mil trezentos e dezoito reais e setenta centavos), no período de 1º a 09 de janeiro de 2024, em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro em função da redução do componente de custo “Seguro de Acidente de Trabalho - SAT”, devido à atualização do Fator Acidentário de Prevenção (FAP), pré-acrécimo de 3 (três) postos de oficiais e redução do Aviso Prévio Trabalhado;
 - **R\$ 132.981,07** (cento e trinta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e sete centavos), na data de 10 de janeiro de 2024, em decorrência do reajuste dos insumos do Contrato pelo IPCA/IBGE, apurado de janeiro a dezembro de 2023, pré-acrécimo de 3 (três) postos de oficiais e redução do Aviso Prévio Trabalhado; e
 - **R\$ 149.810,19** (cento e quarenta e nove mil oitocentos dez reais e dezenove centavos), retroativamente a 11 de janeiro de 2024, em setenta e três mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos), em decorrência do reajuste dos insumos do Contrato pelo IPCA/IBGE, apurado de janeiro a dezembro de 2023, com efeitos pós-acrécimo de 3 (três) postos de oficiais e redução do Aviso Prévio Trabalhado.
- 2.3. O valor anual estimado da contratação passa a ser de **R\$ 1.797.722,28** (um milhão setecentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).
- 2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 11501/113205 - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear

Fonte de Recursos: 1050000038

Programa de Trabalho: 229018

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: 20UX0002024

Nota de Empenho: 2024NE000111

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CNEN/CDTN.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CNEN/CDTN providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2024.

CNEN/CDTN

Documento assinado digitalmente
 AMENÔNIA MARIA FERREIRA PINTO
Data: 10/10/2024 13:58:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Amenônia Maria Ferreira Pinto
Diretora

CONTRATADA

Assinado de forma digital por
RICARDO WAGNER VAZ
HERINGER:9812222375
3
Dados: 2024.10.10 11:35:41
-03'00'

Ricardo Wagner Vaz Heringer
Diretor Presidente

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 FLAVIA GOVAS LAGO PIMENTA JIQUIRICA
Data: 10/10/2024 12:14:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Documento assinado digitalmente
 VALERIA FERREIRA DE CASTRO REIS
Data: 10/10/2024 13:37:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

ANEXO I - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			
PREGÃO 10521/2021 - MANUTENÇÃO PREDIAL 2023			
PREENCHER OS CAMPOS EM "AZUL"		VALOR DA PROPOSTA	
CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS		ANUAL:	R\$ 1.568.450,44
		MENSAL:	R\$ 130.704,20

DADOS BASE PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA					
POSTO DE TRABALHO	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ASSISTENTE DE ENGENHARIA	ELETROTÉCNICO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	1427-05	3121-05	3131-05	5143-25	5143-10
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 7.449,47	R\$ 3.564,23	R\$ 3.169,49	R\$ 2.277,66	R\$ 1.718,64
CATEGORIA PROFISSIONAL	Nível Superior	Nível Técnico	Nível Técnico	Oficial	Meio Oficial
ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO AO QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS (REGISTRO)	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024
DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO) CONSIDERADA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	1	1	2	9	2

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - SALÁRIO	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 44 HORAS:	R\$	R\$ 7.449,47	R\$ 3.564,23	R\$ 3.169,49	R\$ 2.277,66	R\$ 1.718,64
	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS	R\$	R\$ 6.772,25	R\$ 3.240,21	R\$ 2.881,35	R\$ 2.070,60	R\$ 1.562,40
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO		30%	R\$ 2.031,67	R\$ 972,06	R\$ 864,41	R\$ 621,18	R\$ 468,72
C - ADICIONAL DE REPRESENTANTE		R\$	R\$ 812,66	R\$ 388,82			
D - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:		R\$	R\$ 9.616,58	R\$ 4.601,09	R\$ 3.745,76	R\$ 2.691,78	R\$ 2.031,12

Nota: O competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS			BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - VALE-TRANSPORTE	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):		22	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00
	TARIFA 1	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS:	3	3	3	3	3	3
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 4,50
	TARIFA 2	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS:		0	0	0	0	0
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	(-) PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:		6%	(R\$ 297,00)	(R\$ 194,41)	(R\$ 172,88)	(R\$ 124,24)	(R\$ 93,74)
	GASTO COM VALE TRANSPORTE:		R\$	R\$ 0,00	R\$ 102,59	R\$ 124,12	R\$ 172,76	R\$ 203,26

NOTA: os campos relativos à "TARIFA 2" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira.

B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:	22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:	20%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C - ABONO DE FÉRIAS		R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31
D - CAFÉ DA MANHÃ		R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
E - CESTA BÁSICA		R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
F - CESTA NATALINA		R\$ 240,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
G - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H - AUXÍLIO CRECHE			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL		R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
J - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:		R\$	R\$ 405,31	R\$ 507,89	R\$ 529,43	R\$ 578,07	R\$ 608,56

Nota: Em relação aos itens "cesta básica", "cesta natalina", assistência médica e familiar", "auxílio creche", "seguro de vida, invalidez e funeral", bem como outros insumos que vierem a ser considerados, o valor que vier a ser informado deverá ser o custo real do insumo (descontado valores eventualmente a serem pagos pelos empregados)

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - UNIFORMES		R\$	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
B - EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
C - FERRAMENTAL		R\$	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
D - PCMSO / PPRA / LTCAT		R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
E - EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL)		R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
F - RELÓGIO DE PONTO	CUSTO DO EQUIPAMENTO:	R\$ 1.850,00	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 3,08
	VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO (EM MESES):	24					
	VALOR RESIDUAL DO EQUIPAMENTO AO FINAL DA VIDA ÚTIL:	R\$ 740,00					
G - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR FUNCIONÁRIO):		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H - OUTROS (ESPECIFICAR A NATUREZA E INDICAR O CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		R\$	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08

Nota: Valores mensais por empregado, exceto o item "G - contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B - Sesi ou Sesc		1,50%	R\$ 144,25	R\$ 69,02	R\$ 56,19	R\$ 40,38	R\$ 30,47
C - SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 96,17	R\$ 46,01	R\$ 37,46	R\$ 26,92	R\$ 20,31
D - INCRA		0,20%	R\$ 19,23	R\$ 9,20	R\$ 7,49	R\$ 5,38	R\$ 4,06
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 240,41	R\$ 115,03	R\$ 93,64	R\$ 67,29	R\$ 50,78
F - FGTS		8,00%	R\$ 769,33	R\$ 368,09	R\$ 299,66	R\$ 215,34	R\$ 162,49
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	ALÍQUOTA RAT:	3,00%	R\$ 304,28	R\$ 145,58	R\$ 118,52	R\$ 85,17	R\$ 64,27
	FAP:	1,0547					
	RAT AJUSTADO:	3,16%					
H - SEBRAE		0,60%	R\$ 57,70	R\$ 27,61	R\$ 22,47	R\$ 16,15	R\$ 12,19
TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:			17,0%	R\$ 1.631,37	R\$ 780,53	R\$ 635,43	R\$ 456,64
							R\$ 344,56

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS devem ser aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

0,000048960,004896

0,004896

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO		8,33%	R\$ 801,06	R\$ 383,27	R\$ 312,02	R\$ 224,23	R\$ 169,19
B - ADICIONAL DE FÉRIAS		2,78%	R\$ 267,34	R\$ 127,91	R\$ 104,13	R\$ 74,83	R\$ 56,47
SUB-TOTAL:		11,11%	R\$ 1.068,40	R\$ 511,18	R\$ 416,15	R\$ 299,06	R\$ 225,66
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		1,88%	R\$ 181,24	R\$ 86,72	R\$ 70,60	R\$ 50,73	R\$ 38,28
TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:			12,99%	R\$ 1.249,65	R\$ 597,90	R\$ 486,75	R\$ 349,79
							R\$ 263,94

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,01%	R\$ 0,96	R\$ 0,46	R\$ 0,37	R\$ 0,27	R\$ 0,20
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,002%	R\$ 0,16	R\$ 0,08	R\$ 0,06	R\$ 0,05	R\$ 0,03
TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:			0,01%	R\$ 1,12	R\$ 0,54	R\$ 0,44	R\$ 0,31
							R\$ 0,24

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R\$ 44,24	R\$ 21,17	R\$ 17,23	R\$ 12,38	R\$ 9,34
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R\$ 3,54	R\$ 1,69	R\$ 1,38	R\$ 0,99	R\$ 0,75
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,47%	R\$ 333,70	R\$ 159,66	R\$ 129,98	R\$ 93,40	R\$ 70,48
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 186,56	R\$ 89,26	R\$ 72,67	R\$ 52,22	R\$ 39,40
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,33%	R\$ 31,65	R\$ 15,14	R\$ 12,33	R\$ 8,86	R\$ 6,68
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,049%	R\$ 4,71	R\$ 2,25	R\$ 1,84	R\$ 1,32	R\$ 1,00
TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:	6,28%	R\$ 604,39	R\$ 289,17	R\$ 235,42	R\$ 169,18	R\$ 127,65

Nota (1): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): O TCU considera que os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado da Planilha de Composição de Preços da Administração são de 1,94% e 0,46% respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 801,06	R\$ 383,27	R\$ 312,02	R\$ 224,23	R\$ 169,19
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,20%	R\$ 19,23	R\$ 9,20	R\$ 7,49	R\$ 5,38	R\$ 4,06
C - LICENÇA PATERNIDADE	0,12%	R\$ 11,54	R\$ 5,52	R\$ 4,49	R\$ 3,23	R\$ 2,44
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,30%	R\$ 28,85	R\$ 13,80	R\$ 11,24	R\$ 8,08	R\$ 6,09
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	R\$ 2,88	R\$ 1,38	R\$ 1,12	R\$ 0,81	R\$ 0,61
F - OUTROS (ESPECIFICAR)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL:	8,98%	R\$ 863,57	R\$ 413,18	R\$ 336,37	R\$ 241,72	R\$ 182,39
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	1,52%	R\$ 146,50	R\$ 70,09	R\$ 57,06	R\$ 41,01	R\$ 30,94
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:	10,50%	R\$ 1.010,07	R\$ 483,27	R\$ 393,43	R\$ 282,73	R\$ 213,34

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	16,96%	R\$ 1.631,37	R\$ 780,53	R\$ 635,43	R\$ 456,64	R\$ 344,56
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,99%	R\$ 1.249,65	R\$ 597,90	R\$ 486,75	R\$ 349,79	R\$ 263,94
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R\$ 1,12	R\$ 0,54	R\$ 0,44	R\$ 0,31	R\$ 0,24
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	6,28%	R\$ 604,39	R\$ 289,17	R\$ 235,42	R\$ 169,18	R\$ 127,65
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,50%	R\$ 1.010,07	R\$ 483,27	R\$ 393,43	R\$ 282,73	R\$ 213,34
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:	46,76%	R\$ 4.496,60	R\$ 2.151,42	R\$ 1.751,47	R\$ 1.258,64	R\$ 949,73

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - CUSTOS INDIRETOS			3,13%	R\$ 465,17	R\$ 237,99	R\$ 199,37	R\$ 152,48	R\$ 123,09
B - LUCRO			4,50%	R\$ 689,70	R\$ 352,87	R\$ 295,61	R\$ 226,08	R\$ 182,50
SUB-TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:				R\$ 1.154,87	R\$ 590,86	R\$ 494,98	R\$ 378,56	R\$ 305,59
C - TRIBUTOS	C.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,65%	R\$ 119,87	R\$ 61,33	R\$ 51,38	R\$ 39,29	R\$ 31,72
		COFINS	3,00%	R\$ 553,24	R\$ 283,05	R\$ 237,12	R\$ 181,35	R\$ 146,39
	C.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	R\$ 922,07	R\$ 471,75	R\$ 395,21	R\$ 302,25	R\$ 243,99
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)	CPBR	4,50%	R\$ 829,87	R\$ 424,58	R\$ 355,69	R\$ 272,03	R\$ 219,59
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SUB-TOTAL DOS TRIBUTOS:			R\$ 2.425,06	R\$ 1.240,71	R\$ 1.039,39	R\$ 794,93	R\$ 641,69
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:				R\$ 3.579,93	R\$ 1.831,56	R\$ 1.534,37	R\$ 1.173,49	R\$ 947,28

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

Nota (4): Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	R\$ 9.616,58	R\$ 4.601,09	R\$ 3.745,76	R\$ 2.691,78	R\$ 2.031,12
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	R\$ 405,31	R\$ 507,89	R\$ 529,43	R\$ 578,07	R\$ 608,56
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS)	R\$	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	R\$ 4.496,60	R\$ 2.151,42	R\$ 1.751,47	R\$ 1.258,64	R\$ 949,73
SUB-TOTAL (A + B + C + D):	R\$	R\$ 14.861,57	R\$ 7.603,49	R\$ 6.369,74	R\$ 4.871,58	R\$ 3.932,49
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	R\$ 3.579,93	R\$ 1.831,56	R\$ 1.534,37	R\$ 1.173,49	R\$ 947,28
VALOR TOTAL POR EMPREGADO:	R\$	R\$ 18.441,50	R\$ 9.435,05	R\$ 7.904,12	R\$ 6.045,07	R\$ 4.879,77

QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS			
REF. A: VALOR TOTAL FIXO MENSAL DE MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B) = (C)
I - COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 18.441,50	1	R\$ 18.441,50
II - ASSISTENTE DE ENGENHARIA	R\$ 9.435,05	1	R\$ 9.435,05
III - ELETROTÉCNICO	R\$ 7.904,12	2	R\$ 15.808,24
IV - OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 6.045,07	9	R\$ 54.405,63
V - MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 4.879,77	2	R\$ 9.759,54
CUSTO TOTAL MENSAL DE MÃO DE OBRA:			R\$ 107.849,96
REF. B: VALOR MÁXIMO MENSAL DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS			
DESCRIÇÃO			CUSTO TOTAL MENSAL
VALOR MÁXIMO MENSAL DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS			R\$ 20.000,00
ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO BDI DIFERENCIADO		14,27%	R\$ 2.854,24
CUSTO TOTAL MENSAL DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS:			R\$ 22.854,24

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
---------------------------	--	--	--

REF. A: VALOR TOTAL FIXO ANUAL DE MÃO DE OBRA

FUNÇÕES	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	12	R\$ 18.441,50	R\$ 221.298,00
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	12	R\$ 9.435,05	R\$ 113.220,60
ELETROTÉCNICO	12	R\$ 15.808,24	R\$ 189.698,88
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	12	R\$ 54.405,63	R\$ 652.867,56
MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL	12	R\$ 9.759,54	R\$ 117.114,48
TOTAL:		R\$ 107.849,96	R\$ 1.294.199,52

REF. B: VALOR MÁXIMO ANUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
VALOR MÁXIMO DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS		R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO BDI DIFERENCIADO	14,27%	R\$ 2.854,24	R\$ 34.250,92
TOTAL:		R\$ 22.854,24	R\$ 274.250,92

RESUMO	
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 130.704,20
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)	R\$ 1.568.450,44

O Tribunal de Contas da União adotou o entendimento de que as parcelas do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL não devem ser incluídas na composição do Lucro e Despesas Indiretas – LDI, uma vez que, por constituírem tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente o Contratado, não podem ser repassados para o contratante (cf. acórdão 1.595/2006 – Plenário, de relatoria do Ministro Guilherme Palmeira).

Em decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 325/2007 – Plenário, o Ministro Relator adotou como relatório de seu voto estudo realizado por unidade técnica do TCU, que teve por objetivo lançar luzes sobre os itens constitutivos do LDI - Lucro e despesas indiretas. De acordo com este estudo, não se poderia incluir parcela referente a treinamento e reciclagem de pessoal nas planilhas de formação de custos, uma vez que estes itens já estão englobados no conceito de lucro, o que acarretaria uma dupla remuneração por um mesmo serviço. Entende-se que é obrigação da empresa fornecer empregados devidamente treinados e aptos para a execução dos serviços contratados e que o custeio de tal formação é de responsabilidade exclusiva da empresa que presta o serviço.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

CONTRATO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CDTN - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	Descrição	Índice (%)
1	ADM - administração central	3,13%
2	DEF = despesas financeiras e seguros+garantia	1,15%
3	RIS = risco	1,00%
4	LB = lucro bruto	4,50%
5	ISS	0,00%
6	PIS	0,65%
7	COFINS	3,00%
8	IMP = impostos sobre faturamento*	3,65%
	BDI	14,27%

O BDI (bonificação e despesas indiretas) deverá obedecer à seguinte fórmula:

$BDI = [(1/(1-IMP)) * (1+ADM) * (1+DEF) * (1+RIS) * (1+LB) - 1] \times 100$, onde:

IMP =impostos incidentes sobre o faturamento;

ADM =despesas administrativas (central e local);

DEF =despesas financeiras e seguros;

RIS =riscos e imprevistos;

LB =lucro bruto.

Observação: A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

ANEXO I - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PREGÃO 10521/2021 - MANUTENÇÃO PREDIAL 2023

		VALOR DA PROPOSTA	
PREENCHER OS CAMPOS EM "AZUL"	MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DA REPACTUAÇÃO EM FUNÇÃO DO AUMENTO DA TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO PARA R\$5,25, PRÉ-ACRÉCIMO DE 3 POSTOS DE OFICIAIS E REDUÇÃO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO - VIGÊNCIA: 29/12/2023 A 31/12/2023	ANUAL:	R\$ 1.591.439,68
CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS		MENSAL:	R\$ 132.619,97

DADOS BASE PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA					
POSTO DE TRABALHO	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ASSISTENTE DE ENGENHARIA	ELETROTÉCNICO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	1427-05	3121-05	3131-05	5143-25	5143-10
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 7.449,47	R\$ 3.564,23	R\$ 3.169,49	R\$ 2.277,66	R\$ 1.718,64
CATEGORIA PROFISSIONAL	Nível Superior	Nível Técnico	Nível Técnico	Oficial	Meio Oficial
ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO AO QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS (REGISTRO)	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024
DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO) CONSIDERADA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	1	1	2	9	2

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - SALÁRIO	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 44 HORAS:	R\$	R\$ 7.449,47	R\$ 3.564,23	R\$ 3.169,49	R\$ 2.277,66	R\$ 1.718,64
	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS	R\$	R\$ 6.772,25	R\$ 3.240,21	R\$ 2.881,35	R\$ 2.070,60	R\$ 1.562,40
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO		30%	R\$ 2.031,67	R\$ 972,06	R\$ 864,41	R\$ 621,18	R\$ 468,72
C - ADICIONAL DE REPRESENTANTE		R\$	R\$ 812,66	R\$ 388,82			
D - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:		R\$	R\$ 9.616,58	R\$ 4.601,09	R\$ 3.745,76	R\$ 2.691,78	R\$ 2.031,12

Nota: O competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS			BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - VALE-TRANSPORTE	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):		22	22	22	22	22	22
	TARIFA 1	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS:	3	3	3	3	3	3
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25
	TARIFA 2	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS:		0	0	0	0	0
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	(-) PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:		6%	(R\$ 346,50)	(R\$ 194,41)	(R\$ 172,88)	(R\$ 124,24)	(R\$ 93,74)
	GASTO COM VALE TRANSPORTE:		R\$	R\$ 0,00	R\$ 152,09	R\$ 173,62	R\$ 222,26	R\$ 252,76

NOTA: os campos relativos à "TARIFA 2" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira.

B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:	22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:	20%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C - ABONO DE FÉRIAS		R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31
D - CAFÉ DA MANHÃ		R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
E - CESTA BÁSICA		R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
F - CESTA NATALINA		R\$ 240,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
G - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H - AUXÍLIO CRECHE			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL		R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
J - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:		R\$	R\$ 405,31	R\$ 557,39	R\$ 578,93	R\$ 627,57	R\$ 658,06

Nota: Em relação aos itens "cesta básica", "cesta natalina", assistência médica e familiar", "auxílio creche", "seguro de vida, invalidez e funeral", bem como outros insumos que vierem a ser considerados, o valor que vier a ser informado deverá ser o custo real do insumo (descontado valores eventualmente a serem pagos pelos empregados)

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - UNIFORMES		R\$	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
B - EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
C - FERRAMENTAL		R\$	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
D - PCMSO / PPRA / LTCAT		R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
E - EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL)		R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
F - RELÓGIO DE PONTO	CUSTO DO EQUIPAMENTO:	R\$ 1.850,00	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 3,08
	VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO (EM MESES):	24					
	VALOR RESIDUAL DO EQUIPAMENTO AO FINAL DA VIDA ÚTIL:	R\$ 740,00					
G - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR FUNCIONÁRIO):		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H - OUTROS (ESPECIFICAR A NATUREZA E INDICAR O CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		R\$	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08

Nota: Valores mensais por empregado, exceto o item "G - contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B - Sesi ou Sesc		1,50%	R\$ 144,25	R\$ 69,02	R\$ 56,19	R\$ 40,38	R\$ 30,47
C - SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 96,17	R\$ 46,01	R\$ 37,46	R\$ 26,92	R\$ 20,31
D - INCRA		0,20%	R\$ 19,23	R\$ 9,20	R\$ 7,49	R\$ 5,38	R\$ 4,06
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 240,41	R\$ 115,03	R\$ 93,64	R\$ 67,29	R\$ 50,78
F - FGTS		8,00%	R\$ 769,33	R\$ 368,09	R\$ 299,66	R\$ 215,34	R\$ 162,49
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	ALÍQUOTA RAT:	3,00%	R\$ 304,28	R\$ 145,58	R\$ 118,52	R\$ 85,17	R\$ 64,27
	FAP:	1,0547					
	RAT AJUSTADO:	3,16%					
H - SEBRAE		0,60%	R\$ 57,70	R\$ 27,61	R\$ 22,47	R\$ 16,15	R\$ 12,19
TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:			17,0%	R\$ 1.631,37	R\$ 780,53	R\$ 635,43	R\$ 456,64
							R\$ 344,56

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS devem ser aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

0,000048960,004896

0,004896

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO		8,33%	R\$ 801,06	R\$ 383,27	R\$ 312,02	R\$ 224,23	R\$ 169,19
B - ADICIONAL DE FÉRIAS		2,78%	R\$ 267,34	R\$ 127,91	R\$ 104,13	R\$ 74,83	R\$ 56,47
SUB-TOTAL:		11,11%	R\$ 1.068,40	R\$ 511,18	R\$ 416,15	R\$ 299,06	R\$ 225,66
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		1,88%	R\$ 181,24	R\$ 86,72	R\$ 70,60	R\$ 50,73	R\$ 38,28
TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:			12,99%	R\$ 1.249,65	R\$ 597,90	R\$ 486,75	R\$ 349,79
							R\$ 263,94

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,01%	R\$ 0,96	R\$ 0,46	R\$ 0,37	R\$ 0,27	R\$ 0,20
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,002%	R\$ 0,16	R\$ 0,08	R\$ 0,06	R\$ 0,05	R\$ 0,03
TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:			0,01%	R\$ 1,12	R\$ 0,54	R\$ 0,44	R\$ 0,31
							R\$ 0,24

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R\$ 44,24	R\$ 21,17	R\$ 17,23	R\$ 12,38	R\$ 9,34
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R\$ 3,54	R\$ 1,69	R\$ 1,38	R\$ 0,99	R\$ 0,75
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,47%	R\$ 333,70	R\$ 159,66	R\$ 129,98	R\$ 93,40	R\$ 70,48
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 186,56	R\$ 89,26	R\$ 72,67	R\$ 52,22	R\$ 39,40
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,33%	R\$ 31,65	R\$ 15,14	R\$ 12,33	R\$ 8,86	R\$ 6,68
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,049%	R\$ 4,71	R\$ 2,25	R\$ 1,84	R\$ 1,32	R\$ 1,00
TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:	6,28%	R\$ 604,39	R\$ 289,17	R\$ 235,42	R\$ 169,18	R\$ 127,65

Nota (1): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): O TCU considera que os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado da Planilha de Composição de Preços da Administração são de 1,94% e 0,46% respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 801,06	R\$ 383,27	R\$ 312,02	R\$ 224,23	R\$ 169,19
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,20%	R\$ 19,23	R\$ 9,20	R\$ 7,49	R\$ 5,38	R\$ 4,06
C - LICENÇA PATERNIDADE	0,12%	R\$ 11,54	R\$ 5,52	R\$ 4,49	R\$ 3,23	R\$ 2,44
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,30%	R\$ 28,85	R\$ 13,80	R\$ 11,24	R\$ 8,08	R\$ 6,09
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	R\$ 2,88	R\$ 1,38	R\$ 1,12	R\$ 0,81	R\$ 0,61
F - OUTROS (ESPECIFICAR)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL:	8,98%	R\$ 863,57	R\$ 413,18	R\$ 336,37	R\$ 241,72	R\$ 182,39
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	1,52%	R\$ 146,50	R\$ 70,09	R\$ 57,06	R\$ 41,01	R\$ 30,94
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:	10,50%	R\$ 1.010,07	R\$ 483,27	R\$ 393,43	R\$ 282,73	R\$ 213,34

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	16,96%	R\$ 1.631,37	R\$ 780,53	R\$ 635,43	R\$ 456,64	R\$ 344,56
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,99%	R\$ 1.249,65	R\$ 597,90	R\$ 486,75	R\$ 349,79	R\$ 263,94
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R\$ 1,12	R\$ 0,54	R\$ 0,44	R\$ 0,31	R\$ 0,24
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	6,28%	R\$ 604,39	R\$ 289,17	R\$ 235,42	R\$ 169,18	R\$ 127,65
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,50%	R\$ 1.010,07	R\$ 483,27	R\$ 393,43	R\$ 282,73	R\$ 213,34
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:	46,76%	R\$ 4.496,60	R\$ 2.151,42	R\$ 1.751,47	R\$ 1.258,64	R\$ 949,73

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - CUSTOS INDIRETOS			3,13%	R\$ 465,17	R\$ 239,54	R\$ 200,92	R\$ 154,03	R\$ 124,64
B - LUCRO			4,50%	R\$ 689,70	R\$ 355,16	R\$ 297,91	R\$ 228,38	R\$ 184,80
SUB-TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:				R\$ 1.154,87	R\$ 594,70	R\$ 498,83	R\$ 382,41	R\$ 309,43
C - TRIBUTOS	C.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,65%	R\$ 119,87	R\$ 61,73	R\$ 51,78	R\$ 39,69	R\$ 32,12
		COFINS	3,00%	R\$ 553,24	R\$ 284,89	R\$ 238,97	R\$ 183,19	R\$ 148,24
	C.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	R\$ 922,07	R\$ 474,82	R\$ 398,28	R\$ 305,32	R\$ 247,06
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)	CPBR	4,50%	R\$ 829,87	R\$ 427,34	R\$ 358,45	R\$ 274,79	R\$ 222,35
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SUB-TOTAL DOS TRIBUTOS:			R\$ 2.425,06	R\$ 1.248,79	R\$ 1.047,47	R\$ 803,00	R\$ 649,77
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:				R\$ 3.579,93	R\$ 1.843,49	R\$ 1.546,30	R\$ 1.185,41	R\$ 959,20

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

Nota (4): Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	R\$ 9.616,58	R\$ 4.601,09	R\$ 3.745,76	R\$ 2.691,78	R\$ 2.031,12
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	R\$ 405,31	R\$ 557,39	R\$ 578,93	R\$ 627,57	R\$ 658,06
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS)	R\$	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	R\$ 4.496,60	R\$ 2.151,42	R\$ 1.751,47	R\$ 1.258,64	R\$ 949,73
SUB-TOTAL (A + B + C + D):	R\$	R\$ 14.861,57	R\$ 7.652,99	R\$ 6.419,24	R\$ 4.921,08	R\$ 3.981,99
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	R\$ 3.579,93	R\$ 1.843,49	R\$ 1.546,30	R\$ 1.185,41	R\$ 959,20
VALOR TOTAL POR EMPREGADO:	R\$	R\$ 18.441,50	R\$ 9.496,48	R\$ 7.965,54	R\$ 6.106,49	R\$ 4.941,20

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

REF. A: VALOR TOTAL FIXO ANUAL DE MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B)
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 18.441,50	1	R\$ 18.441,50
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	R\$ 9.496,48	1	R\$ 9.496,48
ELETROTÉCNICO	R\$ 7.965,54	2	R\$ 15.931,08
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 6.106,49	9	R\$ 54.958,42
MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 4.941,20	2	R\$ 9.882,39
CUSTO TOTAL MENSAL DE MÃO DE OBRA:			R\$ 108.709,86

REF. B: VALOR MÁXIMO ANUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL
VALOR MÁXIMO DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS		R\$ 20.924,00
ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO BDI DIFERENCIADO	14,27%	R\$ 2.986,11
CUSTO TOTAL MENSAL DEMATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS:		R\$ 23.910,11

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
---------------------------	--	--	--

REF. A: VALOR TOTAL FIXO ANUAL DE MÃO DE OBRA

FUNÇÕES	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	12	R\$ 18.441,50	R\$ 221.297,95
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	12	R\$ 9.496,48	R\$ 113.957,71
ELETROTÉCNICO	12	R\$ 15.931,08	R\$ 191.172,97
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	12	R\$ 54.958,42	R\$ 659.501,05
MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL	12	R\$ 9.882,39	R\$ 118.588,69
TOTAL:		R\$ 108.709,86	R\$ 1.304.518,37

REF. B: VALOR MÁXIMO ANUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
VALOR MÁXIMO DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS		R\$ 20.924,00	R\$ 251.088,00
ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO BDI DIFERENCIADO	14,27%	R\$ 2.986,11	R\$ 35.833,31
TOTAL:		R\$ 23.910,11	R\$ 286.921,31

RESUMO	
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 132.619,97
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)	R\$ 1.591.439,68

O Tribunal de Contas da União adotou o entendimento de que as parcelas do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL não devem ser incluídas na composição do Lucro e Despesas Indiretas – LDI, uma vez que, por constituírem tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente o Contratado, não podem ser repassados para o contratante (cf. acórdão 1.595/2006 – Plenário, de relatoria do Ministro Guilherme Palmeira).

Em decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 325/2007 – Plenário, o Ministro Relator adotou como relatório de seu voto estudo realizado por unidade técnica do TCU, que teve por objetivo lançar luzes sobre os itens constitutivos do LDI - Lucro e despesas indiretas. De acordo com este estudo, não se poderia incluir parcela referente a treinamento e reciclagem de pessoal nas planilhas de formação de custos, uma vez que estes itens já estão englobados no conceito de lucro, o que acarretaria uma dupla remuneração por um mesmo serviço. Entende-se que é obrigação da empresa fornecer empregados devidamente treinados e aptos para a execução dos serviços contratados e que o custeio de tal formação é de responsabilidade exclusiva da empresa que presta o serviço.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

CONTRATO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CDTN - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	Descrição	Índice (%)
1	ADM - administração central	3,13%
2	DEF = despesas financeiras e seguros+garantia	1,15%
3	RIS = risco	1,00%
4	LB = lucro bruto	4,50%
5	ISS	0,00%
6	PIS	0,65%
7	COFINS	3,00%
8	IMP = impostos sobre faturamento*	3,65%
	BDI	14,27%

O BDI (bonificação e despesas indiretas) deverá obedecer à seguinte fórmula:

$BDI = [(1/(1-IMP)) * (1+ADM) * (1+DEF) * (1+RIS) * (1+LB) - 1] \times 100$, onde:

IMP =impostos incidentes sobre o faturamento;

ADM =despesas administrativas (central e local);

DEF =despesas financeiras e seguros;

RIS =riscos e imprevistos;

LB =lucro bruto.

Observação: A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

ANEXO I - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			VALOR DA PROPOSTA	
PREGÃO 10521/2021 - MANUTENÇÃO PREDIAL 2023				
PREENCHER OS CAMPOS EM "AZUL"		MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO PELA REDUÇÃO DO FAP/2024, PRÉ-ACRÉCIMO DE 3 POSTOS DE OFICIAIS E REDUÇÃO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 09/01/2024	ANUAL:	R\$ 1.588.580,38
CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS			MENSAL:	R\$ 132.381,70

DADOS BASE PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA					
POSTO DE TRABALHO	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ASSISTENTE DE ENGENHARIA	ELETROTÉCNICO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	1427-05	3121-05	3131-05	5143-25	5143-10
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 7.449,47	R\$ 3.564,23	R\$ 3.169,49	R\$ 2.277,66	R\$ 1.718,64
CATEGORIA PROFISSIONAL	Nível Superior	Nível Técnico	Nível Técnico	Oficial	Meio Oficial
ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO AO QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS (REGISTRO)	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024
DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO) CONSIDERADA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	1	1	2	9	2

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - SALÁRIO	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 44 HORAS:	R\$	R\$ 7.449,47	R\$ 3.564,23	R\$ 3.169,49	R\$ 2.277,66	R\$ 1.718,64
	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS	R\$	R\$ 6.772,25	R\$ 3.240,21	R\$ 2.881,35	R\$ 2.070,60	R\$ 1.562,40
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO		30%	R\$ 2.031,67	R\$ 972,06	R\$ 864,41	R\$ 621,18	R\$ 468,72
C - ADICIONAL DE REPRESENTANTE		R\$	R\$ 812,66	R\$ 388,82			
D - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:		R\$	R\$ 9.616,58	R\$ 4.601,09	R\$ 3.745,76	R\$ 2.691,78	R\$ 2.031,12

Nota: O competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS			BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - VALE-TRANSPORTE	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):		22	22	22	22	22	22
	TARIFA 1	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS:	3	3	3	3	3	3
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25
	TARIFA 2	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS:		0	0	0	0	0
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	(-) PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:		6%	(R\$ 346,50)	(R\$ 194,41)	(R\$ 172,88)	(R\$ 124,24)	(R\$ 93,74)
	GASTO COM VALE TRANSPORTE:		R\$	R\$ 0,00	R\$ 152,09	R\$ 173,62	R\$ 222,26	R\$ 252,76

NOTA: os campos relativos à "TARIFA 2" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira.

B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:	22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:	20%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C - ABONO DE FÉRIAS		R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31
D - CAFÉ DA MANHÃ		R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00
E - CESTA BÁSICA		R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 210,00
F - CESTA NATALINA		R\$ 240,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00	R\$ 20,00
G - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H - AUXÍLIO CRECHE			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL		R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 22,00
J - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:		R\$	R\$ 405,31	R\$ 557,39	R\$ 578,93	R\$ 627,57	R\$ 658,06

Nota: Em relação aos itens "cesta básica", "cesta natalina", assistência médica e familiar", "auxílio creche", "seguro de vida, invalidez e funeral", bem como outros insumos que vierem a ser considerados, o valor que vier a ser informado deverá ser o custo real do insumo (descontado valores eventualmente a serem pagos pelos empregados)

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - UNIFORMES		R\$	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
B - EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
C - FERRAMENTAL		R\$	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
D - PCMSO / PPRA / LTCAT		R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
E - EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL)		R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
F - RELÓGIO DE PONTO	CUSTO DO EQUIPAMENTO:	R\$ 1.850,00	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 3,08
	VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO (EM MESES):	24					
	VALOR RESIDUAL DO EQUIPAMENTO AO FINAL DA VIDA ÚTIL:	R\$ 740,00					
G - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR FUNCIONÁRIO):		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H - OUTROS (ESPECIFICAR A NATUREZA E INDICAR O CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		R\$	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08

Nota: Valores mensais por empregado, exceto o item "G - contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B - Sesi ou Sesc		1,50%	R\$ 144,25	R\$ 69,02	R\$ 56,19	R\$ 40,38	R\$ 30,47
C - SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 96,17	R\$ 46,01	R\$ 37,46	R\$ 26,92	R\$ 20,31
D - INCRA		0,20%	R\$ 19,23	R\$ 9,20	R\$ 7,49	R\$ 5,38	R\$ 4,06
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 240,41	R\$ 115,03	R\$ 93,64	R\$ 67,29	R\$ 50,78
F - FGTS		8,00%	R\$ 769,33	R\$ 368,09	R\$ 299,66	R\$ 215,34	R\$ 162,49
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	ALÍQUOTA RAT:	3,00%	R\$ 274,01	R\$ 131,10	R\$ 106,73	R\$ 76,70	R\$ 57,87
	FAP:	0,9498					
	RAT AJUSTADO:	2,85%					
H - SEBRAE		0,60%	R\$ 57,70	R\$ 27,61	R\$ 22,47	R\$ 16,15	R\$ 12,19
TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:		16,6%	R\$ 1.601,10	R\$ 766,05	R\$ 623,65	R\$ 448,17	R\$ 338,17

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS devem ser aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

0,000048960,004896

0,004896

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO		8,33%	R\$ 801,06	R\$ 383,27	R\$ 312,02	R\$ 224,23	R\$ 169,19
B - ADICIONAL DE FÉRIAS		2,78%	R\$ 267,34	R\$ 127,91	R\$ 104,13	R\$ 74,83	R\$ 56,47
SUB-TOTAL:		11,11%	R\$ 1.068,40	R\$ 511,18	R\$ 416,15	R\$ 299,06	R\$ 225,66
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		1,85%	R\$ 177,88	R\$ 85,11	R\$ 69,29	R\$ 49,79	R\$ 37,57
TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:		12,96%	R\$ 1.246,28	R\$ 596,29	R\$ 485,44	R\$ 348,85	R\$ 263,23

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,01%	R\$ 0,96	R\$ 0,46	R\$ 0,37	R\$ 0,27	R\$ 0,20
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,002%	R\$ 0,16	R\$ 0,08	R\$ 0,06	R\$ 0,04	R\$ 0,03
TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:		0,01%	R\$ 1,12	R\$ 0,54	R\$ 0,44	R\$ 0,31	R\$ 0,24

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R\$ 44,24	R\$ 21,17	R\$ 17,23	R\$ 12,38	R\$ 9,34
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R\$ 3,54	R\$ 1,69	R\$ 1,38	R\$ 0,99	R\$ 0,75
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,47%	R\$ 333,70	R\$ 159,66	R\$ 129,98	R\$ 93,40	R\$ 70,48
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 186,56	R\$ 89,26	R\$ 72,67	R\$ 52,22	R\$ 39,40
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,32%	R\$ 31,06	R\$ 14,86	R\$ 12,10	R\$ 8,69	R\$ 6,56
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,049%	R\$ 4,71	R\$ 2,25	R\$ 1,84	R\$ 1,32	R\$ 1,00
TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:	6,28%	R\$ 603,81	R\$ 288,89	R\$ 235,19	R\$ 169,01	R\$ 127,53

Nota (1): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): O TCU considera que os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado da Planilha de Composição de Preços da Administração são de 1,94% e 0,46% respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 801,06	R\$ 383,27	R\$ 312,02	R\$ 224,23	R\$ 169,19
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,20%	R\$ 19,23	R\$ 9,20	R\$ 7,49	R\$ 5,38	R\$ 4,06
C - LICENÇA PATERNIDADE	0,12%	R\$ 11,54	R\$ 5,52	R\$ 4,49	R\$ 3,23	R\$ 2,44
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,30%	R\$ 28,85	R\$ 13,80	R\$ 11,24	R\$ 8,08	R\$ 6,09
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	R\$ 2,88	R\$ 1,38	R\$ 1,12	R\$ 0,81	R\$ 0,61
F - OUTROS (ESPECIFICAR)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL:	8,98%	R\$ 863,57	R\$ 413,18	R\$ 336,37	R\$ 241,72	R\$ 182,39
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	1,50%	R\$ 143,78	R\$ 68,79	R\$ 56,00	R\$ 40,25	R\$ 30,37
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:	10,48%	R\$ 1.007,35	R\$ 481,97	R\$ 392,37	R\$ 281,97	R\$ 212,76

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	16,65%	R\$ 1.601,10	R\$ 766,05	R\$ 623,65	R\$ 448,17	R\$ 338,17
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,96%	R\$ 1.246,28	R\$ 596,29	R\$ 485,44	R\$ 348,85	R\$ 263,23
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R\$ 1,12	R\$ 0,54	R\$ 0,44	R\$ 0,31	R\$ 0,24
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	6,28%	R\$ 603,81	R\$ 288,89	R\$ 235,19	R\$ 169,01	R\$ 127,53
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,48%	R\$ 1.007,35	R\$ 481,97	R\$ 392,37	R\$ 281,97	R\$ 212,76
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:	46,37%	R\$ 4.459,66	R\$ 2.133,74	R\$ 1.737,09	R\$ 1.248,31	R\$ 941,93

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - CUSTOS INDIRETOS			3,13%	R\$ 464,01	R\$ 238,99	R\$ 200,47	R\$ 153,71	R\$ 124,39
B - LUCRO			4,50%	R\$ 687,99	R\$ 354,34	R\$ 297,24	R\$ 227,90	R\$ 184,44
SUB-TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:				R\$ 1.152,00	R\$ 593,33	R\$ 497,71	R\$ 381,61	R\$ 308,83
C - TRIBUTOS	C.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,65%	R\$ 119,57	R\$ 61,58	R\$ 51,66	R\$ 39,61	R\$ 32,05
		COFINS	3,00%	R\$ 551,87	R\$ 284,24	R\$ 238,43	R\$ 182,81	R\$ 147,95
	C.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	R\$ 919,78	R\$ 473,73	R\$ 397,38	R\$ 304,68	R\$ 246,58
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)	CPBR	4,50%	R\$ 827,80	R\$ 426,35	R\$ 357,65	R\$ 274,21	R\$ 221,92
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SUB-TOTAL DOS TRIBUTOS:			R\$ 2.419,03	R\$ 1.245,90	R\$ 1.045,12	R\$ 801,32	R\$ 648,49
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:				R\$ 3.571,03	R\$ 1.839,23	R\$ 1.542,83	R\$ 1.182,92	R\$ 957,32

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

Nota (4): Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	R\$ 9.616,58	R\$ 4.601,09	R\$ 3.745,76	R\$ 2.691,78	R\$ 2.031,12
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	R\$ 405,31	R\$ 557,39	R\$ 578,93	R\$ 627,57	R\$ 658,06
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS)	R\$	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08	R\$ 343,08
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	R\$ 4.459,66	R\$ 2.133,74	R\$ 1.737,09	R\$ 1.248,31	R\$ 941,93
SUB-TOTAL (A + B + C + D):	R\$	R\$ 14.824,64	R\$ 7.635,32	R\$ 6.404,86	R\$ 4.910,74	R\$ 3.974,19
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	R\$ 3.571,03	R\$ 1.839,23	R\$ 1.542,83	R\$ 1.182,92	R\$ 957,32
VALOR TOTAL POR EMPREGADO:	R\$	R\$ 18.395,67	R\$ 9.474,55	R\$ 7.947,69	R\$ 6.093,66	R\$ 4.931,52

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

REF. A: VALOR TOTAL FIXO ANUAL DE MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B)
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 18.395,67	1	R\$ 18.395,67
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	R\$ 9.474,55	1	R\$ 9.474,55
ELETROTÉCNICO	R\$ 7.947,69	2	R\$ 15.895,38
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 6.093,66	9	R\$ 54.842,97
MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 4.931,52	2	R\$ 9.863,03
CUSTO TOTAL MENSAL DE MÃO DE OBRA:			R\$ 108.471,59

REF. B: VALOR MÁXIMO ANUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL
VALOR MÁXIMO DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS		R\$ 20.924,00
ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO BDI DIFERENCIADO	14,27%	R\$ 2.986,11
CUSTO TOTAL MENSAL DEMATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS:		R\$ 23.910,11

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
---------------------------	--	--	--

REF. A: VALOR TOTAL FIXO ANUAL DE MÃO DE OBRA

FUNÇÕES	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	12	R\$ 18.395,67	R\$ 220.747,99
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	12	R\$ 9.474,55	R\$ 113.694,58
ELETROTÉCNICO	12	R\$ 15.895,38	R\$ 190.744,54
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	12	R\$ 54.842,97	R\$ 658.115,59
MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL	12	R\$ 9.863,03	R\$ 118.356,37
TOTAL:		R\$ 108.471,59	R\$ 1.301.659,07

REF. B: VALOR MÁXIMO ANUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
VALOR MÁXIMO DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS		R\$ 20.924,00	R\$ 251.088,00
ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO BDI DIFERENCIADO	14,27%	R\$ 2.986,11	R\$ 35.833,31
TOTAL:		R\$ 23.910,11	R\$ 286.921,31

RESUMO	
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 132.381,70
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)	R\$ 1.588.580,38

O Tribunal de Contas da União adotou o entendimento de que as parcelas do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL não devem ser incluídas na composição do Lucro e Despesas Indiretas – LDI, uma vez que, por constituírem tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente o Contratado, não podem ser repassados para o contratante (cf. acórdão 1.595/2006 – Plenário, de relatoria do Ministro Guilherme Palmeira).

Em decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 325/2007 – Plenário, o Ministro Relator adotou como relatório de seu voto estudo realizado por unidade técnica do TCU, que teve por objetivo lançar luzes sobre os itens constitutivos do LDI - Lucro e despesas indiretas. De acordo com este estudo, não se poderia incluir parcela referente a treinamento e reciclagem de pessoal nas planilhas de formação de custos, uma vez que estes itens já estão englobados no conceito de lucro, o que acarretaria uma dupla remuneração por um mesmo serviço. Entende-se que é obrigação da empresa fornecer empregados devidamente treinados e aptos para a execução dos serviços contratados e que o custeio de tal formação é de responsabilidade exclusiva da empresa que presta o serviço.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

CONTRATO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CDTN - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	Descrição	Índice (%)
1	ADM - administração central	3,13%
2	DEF = despesas financeiras e seguros+garantia	1,15%
3	RIS = risco	1,00%
4	LB = lucro bruto	4,50%
5	ISS	0,00%
6	PIS	0,65%
7	COFINS	3,00%
8	IMP = impostos sobre faturamento*	3,65%
	BDI	14,27%

O BDI (bonificação e despesas indiretas) deverá obedecer à seguinte fórmula:

$BDI = [(1/(1-IMP)) * (1+ADM) * (1+DEF) * (1+RIS) * (1+LB) - 1] \times 100$, onde:

IMP =impostos incidentes sobre o faturamento;

ADM =despesas administrativas (central e local);

DEF =despesas financeiras e seguros;

RIS =riscos e imprevistos;

LB =lucro bruto.

Observação: A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

ANEXO I - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			VALOR DA PROPOSTA	
PREGÃO 10521/2021 - MANUTENÇÃO PREDIAL 2023				
PREENCHER OS CAMPOS EM "AZUL"		MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DO REJUSTE DO IPCA/IBGE APURADO DE JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023 , PRÉ-ACRÉCIMO DE 3 POSTOS DE OFICIAIS E REDUÇÃO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO - VIGÊNCIA: 10/01/2024 A 10/01/2024	ANUAL:	R\$ 1.595.772,87
CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS			MENSAL:	R\$ 132.981,07

DADOS BASE PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA					
POSTO DE TRABALHO	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ASSISTENTE DE ENGENHARIA	ELETROTÉCNICO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	1427-05	3121-05	3131-05	5143-25	5143-10
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 7.449,47	R\$ 3.564,23	R\$ 3.169,49	R\$ 2.277,66	R\$ 1.718,64
CATEGORIA PROFISSIONAL	Nível Superior	Nível Técnico	Nível Técnico	Oficial	Meio Oficial
ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO AO QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS (REGISTRO)	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024
DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO) CONSIDERADA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	1	1	2	9	2

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - SALÁRIO	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 44 HORAS:	R\$	R\$ 7.449,47	R\$ 3.564,23	R\$ 3.169,49	R\$ 2.277,66	R\$ 1.718,64
	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS	R\$	R\$ 6.772,25	R\$ 3.240,21	R\$ 2.881,35	R\$ 2.070,60	R\$ 1.562,40
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO		30%	R\$ 2.031,67	R\$ 972,06	R\$ 864,41	R\$ 621,18	R\$ 468,72
C - ADICIONAL DE REPRESENTANTE		R\$	R\$ 812,66	R\$ 388,82			
D - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:		R\$	R\$ 9.616,58	R\$ 4.601,09	R\$ 3.745,76	R\$ 2.691,78	R\$ 2.031,12

Nota: O competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS			BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - VALE-TRANSPORTE	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):		22	22	22	22	22	22
	TARIFA 1	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS:	3	3	3	3	3	3
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25
	TARIFA 2	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS:		0	0	0	0	0
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	(-) PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:		6%	(R\$ 346,50)	(R\$ 194,41)	(R\$ 172,88)	(R\$ 124,24)	(R\$ 93,74)
	GASTO COM VALE TRANSPORTE:		R\$	R\$ 0,00	R\$ 152,09	R\$ 173,62	R\$ 222,26	R\$ 252,76

NOTA: os campos relativos à "TARIFA 2" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira.

B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:	22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:	20%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C - ABONO DE FÉRIAS		R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31
D - CAFÉ DA MANHÃ		R\$ 109,85	R\$ 109,85	R\$ 109,85	R\$ 109,85	R\$ 109,85	R\$ 109,85
E - CESTA BÁSICA		R\$ 219,70	R\$ 219,70	R\$ 219,70	R\$ 219,70	R\$ 219,70	R\$ 219,70
F - CESTA NATALINA		R\$ 251,09	R\$ 20,92	R\$ 20,92	R\$ 20,92	R\$ 20,92	R\$ 20,92
G - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H - AUXÍLIO CRECHE			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL		R\$ 23,02	R\$ 23,02	R\$ 23,02	R\$ 23,02	R\$ 23,02	R\$ 23,02
J - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:		R\$	R\$ 421,80	R\$ 573,89	R\$ 595,42	R\$ 644,06	R\$ 674,56

Nota: Em relação aos itens "cesta básica", "cesta natalina", assistência médica e familiar", "auxílio creche", "seguro de vida, invalidez e funeral", bem como outros insumos que vierem a ser considerados, o valor que vier a ser informado deverá ser o custo real do insumo (descontado valores eventualmente a serem pagos pelos empregados)

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - UNIFORMES		R\$	R\$ 62,77	R\$ 62,77	R\$ 62,77	R\$ 62,77	R\$ 62,77
B - EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$	R\$ 36,62	R\$ 36,62	R\$ 36,62	R\$ 36,62	R\$ 36,62
C - FERRAMENTAL		R\$	R\$ 156,93	R\$ 156,93	R\$ 156,93	R\$ 156,93	R\$ 156,93
D - PCMSO / PPRA / LTCAT		R\$ 31,39	R\$ 31,39	R\$ 31,39	R\$ 31,39	R\$ 31,39	R\$ 31,39
E - EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL)		R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00	R\$ 68,00
F - RELÓGIO DE PONTO	CUSTO DO EQUIPAMENTO:	R\$ 1.850,00	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 3,08	R\$ 3,08
	VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO (EM MESES):	24					
	VALOR RESIDUAL DO EQUIPAMENTO AO FINAL DA VIDA ÚTIL:	R\$ 740,00					
G - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR FUNCIONÁRIO):		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H - OUTROS (ESPECIFICAR A NATUREZA E INDICAR O CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		R\$	R\$ 358,79	R\$ 358,79	R\$ 358,79	R\$ 358,79	R\$ 358,79

Nota: Valores mensais por empregado, exceto o item "G - contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B - Sesi ou Sesc		1,50%	R\$ 144,25	R\$ 69,02	R\$ 56,19	R\$ 40,38	R\$ 30,47
C - SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 96,17	R\$ 46,01	R\$ 37,46	R\$ 26,92	R\$ 20,31
D - INCRA		0,20%	R\$ 19,23	R\$ 9,20	R\$ 7,49	R\$ 5,38	R\$ 4,06
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 240,41	R\$ 115,03	R\$ 93,64	R\$ 67,29	R\$ 50,78
F - FGTS		8,00%	R\$ 769,33	R\$ 368,09	R\$ 299,66	R\$ 215,34	R\$ 162,49
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	ALÍQUOTA RAT:	3,00%	R\$ 274,01	R\$ 131,10	R\$ 106,73	R\$ 76,70	R\$ 57,87
	FAP:	0,9498					
	RAT AJUSTADO:	2,85%					
H - SEBRAE		0,60%	R\$ 57,70	R\$ 27,61	R\$ 22,47	R\$ 16,15	R\$ 12,19
TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:		16,6%	R\$ 1.601,10	R\$ 766,05	R\$ 623,65	R\$ 448,17	R\$ 338,17

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS devem ser aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

0,000048960,004896

0,004896

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO		8,33%	R\$ 801,06	R\$ 383,27	R\$ 312,02	R\$ 224,23	R\$ 169,19
B - ADICIONAL DE FÉRIAS		2,78%	R\$ 267,34	R\$ 127,91	R\$ 104,13	R\$ 74,83	R\$ 56,47
SUB-TOTAL:		11,11%	R\$ 1.068,40	R\$ 511,18	R\$ 416,15	R\$ 299,06	R\$ 225,66
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		1,85%	R\$ 177,88	R\$ 85,11	R\$ 69,29	R\$ 49,79	R\$ 37,57
TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:		12,96%	R\$ 1.246,28	R\$ 596,29	R\$ 485,44	R\$ 348,85	R\$ 263,23

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,01%	R\$ 0,96	R\$ 0,46	R\$ 0,37	R\$ 0,27	R\$ 0,20
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,002%	R\$ 0,16	R\$ 0,08	R\$ 0,06	R\$ 0,04	R\$ 0,03
TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:		0,01%	R\$ 1,12	R\$ 0,54	R\$ 0,44	R\$ 0,31	R\$ 0,24

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R\$ 44,24	R\$ 21,17	R\$ 17,23	R\$ 12,38	R\$ 9,34
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R\$ 3,54	R\$ 1,69	R\$ 1,38	R\$ 0,99	R\$ 0,75
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,47%	R\$ 333,70	R\$ 159,66	R\$ 129,98	R\$ 93,40	R\$ 70,48
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 186,56	R\$ 89,26	R\$ 72,67	R\$ 52,22	R\$ 39,40
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,32%	R\$ 31,06	R\$ 14,86	R\$ 12,10	R\$ 8,69	R\$ 6,56
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,049%	R\$ 4,71	R\$ 2,25	R\$ 1,84	R\$ 1,32	R\$ 1,00
TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:	6,28%	R\$ 603,81	R\$ 288,89	R\$ 235,19	R\$ 169,01	R\$ 127,53

Nota (1): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): O TCU considera que os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado da Planilha de Composição de Preços da Administração são de 1,94% e 0,46% respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 801,06	R\$ 383,27	R\$ 312,02	R\$ 224,23	R\$ 169,19
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,20%	R\$ 19,23	R\$ 9,20	R\$ 7,49	R\$ 5,38	R\$ 4,06
C - LICENÇA PATERNIDADE	0,12%	R\$ 11,54	R\$ 5,52	R\$ 4,49	R\$ 3,23	R\$ 2,44
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,30%	R\$ 28,85	R\$ 13,80	R\$ 11,24	R\$ 8,08	R\$ 6,09
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	R\$ 2,88	R\$ 1,38	R\$ 1,12	R\$ 0,81	R\$ 0,61
F - OUTROS (ESPECIFICAR)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL:	8,98%	R\$ 863,57	R\$ 413,18	R\$ 336,37	R\$ 241,72	R\$ 182,39
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	1,50%	R\$ 143,78	R\$ 68,79	R\$ 56,00	R\$ 40,25	R\$ 30,37
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:	10,48%	R\$ 1.007,35	R\$ 481,97	R\$ 392,37	R\$ 281,97	R\$ 212,76

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	16,65%	R\$ 1.601,10	R\$ 766,05	R\$ 623,65	R\$ 448,17	R\$ 338,17
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,96%	R\$ 1.246,28	R\$ 596,29	R\$ 485,44	R\$ 348,85	R\$ 263,23
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R\$ 1,12	R\$ 0,54	R\$ 0,44	R\$ 0,31	R\$ 0,24
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	6,28%	R\$ 603,81	R\$ 288,89	R\$ 235,19	R\$ 169,01	R\$ 127,53
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,48%	R\$ 1.007,35	R\$ 481,97	R\$ 392,37	R\$ 281,97	R\$ 212,76
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:	46,37%	R\$ 4.459,66	R\$ 2.133,74	R\$ 1.737,09	R\$ 1.248,31	R\$ 941,93

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - CUSTOS INDIRETOS				3,13%	R\$ 465,02	R\$ 239,99	R\$ 201,48	R\$ 154,71	R\$ 125,40
B - LUCRO				4,50%	R\$ 689,48	R\$ 355,84	R\$ 298,73	R\$ 229,39	R\$ 185,93
SUB-TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:					R\$ 1.154,50	R\$ 595,83	R\$ 500,21	R\$ 384,11	R\$ 311,33
C - TRIBUTOS	C.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,65%	R\$ 119,83	R\$ 61,84	R\$ 51,92	R\$ 39,87	R\$ 32,31	
		COFINS	3,00%	R\$ 553,07	R\$ 285,44	R\$ 239,63	R\$ 184,01	R\$ 149,14	
	C.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	C.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	R\$ 921,78	R\$ 475,73	R\$ 399,38	R\$ 306,68	R\$ 248,57	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	C.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)	CPBR	4,50%	R\$ 829,60	R\$ 428,15	R\$ 359,44	R\$ 276,01	R\$ 223,72	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	SUB-TOTAL DOS TRIBUTOS:				R\$ 2.424,28	R\$ 1.251,16	R\$ 1.050,38	R\$ 806,57	R\$ 653,75
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:					R\$ 3.578,79	R\$ 1.846,99	R\$ 1.550,59	R\$ 1.190,68	R\$ 965,08

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

Nota (4): Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	R\$ 9.616,58	R\$ 4.601,09	R\$ 3.745,76	R\$ 2.691,78	R\$ 2.031,12
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	R\$ 421,80	R\$ 573,89	R\$ 595,42	R\$ 644,06	R\$ 674,56
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS)	R\$	R\$ 358,79	R\$ 358,79	R\$ 358,79	R\$ 358,79	R\$ 358,79
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	R\$ 4.459,66	R\$ 2.133,74	R\$ 1.737,09	R\$ 1.248,31	R\$ 941,93
SUB-TOTAL (A + B + C + D):	R\$	R\$ 14.856,84	R\$ 7.667,52	R\$ 6.437,06	R\$ 4.942,94	R\$ 4.006,39
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	R\$ 3.578,79	R\$ 1.846,99	R\$ 1.550,59	R\$ 1.190,68	R\$ 965,08
VALOR TOTAL POR EMPREGADO:	R\$	R\$ 18.435,62	R\$ 9.514,51	R\$ 7.987,65	R\$ 6.133,62	R\$ 4.971,47

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

REF. A: VALOR TOTAL FIXO ANUAL DE MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B)
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 18.435,62	1	R\$ 18.435,62
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	R\$ 9.514,51	1	R\$ 9.514,51
ELETROTÉCNICO	R\$ 7.987,65	2	R\$ 15.975,30
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 6.133,62	9	R\$ 55.202,59
MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 4.971,47	2	R\$ 9.942,95
CUSTO TOTAL MENSAL DE MÃO DE OBRA:			R\$ 109.070,96

REF. B: VALOR MÁXIMO ANUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL
VALOR MÁXIMO DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS		R\$ 20.924,00
ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO BDI DIFERENCIADO	14,27%	R\$ 2.986,11
CUSTO TOTAL MENSAL DEMATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS:		R\$ 23.910,11

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
---------------------------	--	--	--

REF. A: VALOR TOTAL FIXO ANUAL DE MÃO DE OBRA

FUNÇÕES	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	12	R\$ 18.435,62	R\$ 221.227,49
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	12	R\$ 9.514,51	R\$ 114.174,08
ELETROTÉCNICO	12	R\$ 15.975,30	R\$ 191.703,54
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	12	R\$ 55.202,59	R\$ 662.431,08
MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL	12	R\$ 9.942,95	R\$ 119.315,37
TOTAL:		R\$ 109.070,96	R\$ 1.308.851,55

REF. B: VALOR MÁXIMO ANUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
VALOR MÁXIMO DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS		R\$ 20.924,00	R\$ 251.088,00
ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO BDI DIFERENCIADO	14,27%	R\$ 2.986,11	R\$ 35.833,31
TOTAL:		R\$ 23.910,11	R\$ 286.921,31

RESUMO	
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 132.981,07
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)	R\$ 1.595.772,87

O Tribunal de Contas da União adotou o entendimento de que as parcelas do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL não devem ser incluídas na composição do Lucro e Despesas Indiretas – LDI, uma vez que, por constituírem tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente o Contratado, não podem ser repassados para o contratante (cf. acórdão 1.595/2006 – Plenário, de relatoria do Ministro Guilherme Palmeira).

Em decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 325/2007 – Plenário, o Ministro Relator adotou como relatório de seu voto estudo realizado por unidade técnica do TCU, que teve por objetivo lançar luzes sobre os itens constitutivos do LDI - Lucro e despesas indiretas. De acordo com este estudo, não se poderia incluir parcela referente a treinamento e reciclagem de pessoal nas planilhas de formação de custos, uma vez que estes itens já estão englobados no conceito de lucro, o que acarretaria uma dupla remuneração por um mesmo serviço. Entende-se que é obrigação da empresa fornecer empregados devidamente treinados e aptos para a execução dos serviços contratados e que o custeio de tal formação é de responsabilidade exclusiva da empresa que presta o serviço.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

CONTRATO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CDTN - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	Descrição	Índice (%)
1	ADM - administração central	3,13%
2	DEF = despesas financeiras e seguros+garantia	1,15%
3	RIS = risco	1,00%
4	LB = lucro bruto	4,50%
5	ISS	0,00%
6	PIS	0,65%
7	COFINS	3,00%
8	IMP = impostos sobre faturamento*	3,65%
	BDI	14,27%

O BDI (bonificação e despesas indiretas) deverá obedecer à seguinte fórmula:

$BDI = [(1/(1-IMP)) * (1+ADM) * (1+DEF) * (1+RIS) * (1+LB) - 1] \times 100$, onde:

IMP =impostos incidentes sobre o faturamento;

ADM =despesas administrativas (central e local);

DEF =despesas financeiras e seguros;

RIS =riscos e imprevistos;

LB =lucro bruto.

Observação: A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

ANEXO I - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS			VALOR DA PROPOSTA	
PREGÃO 10521/2021 - MANUTENÇÃO PREDIAL 2023				
PREENCHER OS CAMPOS EM "AZUL"		MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DO REJUSTE DO IPCA/IBGE APURADO DE JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023, PÓS-ACRÉCIMO DE 3 POSTOS DE OFICIAIS E REDUÇÃO DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO - VIGÊNCIA: 11/01/2024 A 10/01/2025	ANUAL:	R\$ 1.797.722,31
CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS			MENSAL:	R\$ 149.810,19

DADOS BASE PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO DE OBRA					
POSTO DE TRABALHO	COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	ASSISTENTE DE ENGENHARIA	ELETROTÉCNICO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL
CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES - CBO	1427-05	3121-05	3131-05	5143-25	5143-10
SALÁRIO NORMATIVO DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 7.449,47	R\$ 3.564,23	R\$ 3.169,49	R\$ 2.277,66	R\$ 1.718,64
CATEGORIA PROFISSIONAL	Nível Superior	Nível Técnico	Nível Técnico	Oficial	Meio Oficial
ACORDO, CONVENÇÃO OU DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO AO QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS (REGISTRO)	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024	SINDUSCON MG001577/2024
DATA BASE DA CATEGORIA (DIA/MÊS/ANO) CONSIDERADA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022	01/11/2022
NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	1	1	2	12	2

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (INDIVIDUAL POR FUNCIONÁRIO)		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - SALÁRIO	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 44 HORAS:	R\$	R\$ 7.449,47	R\$ 3.564,23	R\$ 3.169,49	R\$ 2.277,66	R\$ 1.718,64
	REMUNERAÇÃO BASEADA EM JORNADA SEMANAL DE 40 HORAS	R\$	R\$ 6.772,25	R\$ 3.240,21	R\$ 2.881,35	R\$ 2.070,60	R\$ 1.562,40
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE O SALÁRIO		30%	R\$ 2.031,67	R\$ 972,06	R\$ 864,41	R\$ 621,18	R\$ 468,72
C - ADICIONAL DE REPRESENTANTE		R\$	R\$ 812,66	R\$ 388,82			
D - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DA REMUNERAÇÃO:		R\$	R\$ 9.616,58	R\$ 4.601,09	R\$ 3.745,76	R\$ 2.691,78	R\$ 2.031,12

Nota: O competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSAIS			BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - VALE-TRANSPORTE	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS (JORNADA DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA):		22	22	22	22	22	22
	TARIFA 1	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS:	3	3	3	3	3	3
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25
	TARIFA 2	QUANTIDADE ESTIMADA DE CONDUÇÕES DIÁRIAS:		0	0	0	0	0
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA DO TRANSPORTE PÚBLICO:		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	(-) PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:		6%	(R\$ 346,50)	(R\$ 194,41)	(R\$ 172,88)	(R\$ 124,24)	(R\$ 93,74)
	GASTO COM VALE TRANSPORTE:		R\$	R\$ 0,00	R\$ 152,09	R\$ 173,62	R\$ 222,26	R\$ 252,76

NOTA: os campos relativos à "TARIFA 2" deverão ser preenchidos em caso de concessão de uma segunda condução diária de valor diferente da primeira.

B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO BENEFÍCIO:	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:	22	22	22	22	22	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:	20%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C - ABONO DE FÉRIAS		R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31	R\$ 48,31
D - CAFÉ DA MANHÃ		R\$ 109,85	R\$ 109,85	R\$ 109,85	R\$ 109,85	R\$ 109,85	R\$ 109,85
E - CESTA BÁSICA		R\$ 219,70	R\$ 219,70	R\$ 219,70	R\$ 219,70	R\$ 219,70	R\$ 219,70
F - CESTA NATALINA		R\$ 251,09	R\$ 20,92	R\$ 20,92	R\$ 20,92	R\$ 20,92	R\$ 20,92
G - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H - AUXÍLIO CRECHE			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
I - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL		R\$ 23,02	R\$ 23,02	R\$ 23,02	R\$ 23,02	R\$ 23,02	R\$ 23,02
J - OUTROS (ESPECIFICAR NATUREZA E INDICAR CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS:		R\$	R\$ 421,80	R\$ 573,89	R\$ 595,42	R\$ 644,06	R\$ 674,56

Nota: Em relação aos itens "cesta básica", "cesta natalina", assistência médica e familiar", "auxílio creche", "seguro de vida, invalidez e funeral", bem como outros insumos que vierem a ser considerados, o valor que vier a ser informado deverá ser o custo real do insumo (descontado valores eventualmente a serem pagos pelos empregados)

MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - UNIFORMES		R\$	R\$ 62,77	R\$ 62,77	R\$ 62,77	R\$ 62,77	R\$ 62,77
B - EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL		R\$	R\$ 36,62	R\$ 36,62	R\$ 36,62	R\$ 36,62	R\$ 36,62
C - FERRAMENTAL		R\$	R\$ 156,93	R\$ 156,93	R\$ 156,93	R\$ 156,93	R\$ 156,93
D - PCMSO / PPRA / LTCAT		R\$ 30,00	R\$ 31,39	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
E - EXAMES MÉDICOS (ADMISSIONAL, PERIÓDICO E DEMISSIONAL)		R\$ 65,00	R\$ 68,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
F - RELÓGIO DE PONTO	CUSTO DO EQUIPAMENTO:	R\$ 1.850,00	R\$ 2,57	R\$ 2,57	R\$ 2,57	R\$ 2,57	R\$ 2,57
	VIDA ÚTIL DO EQUIPAMENTO (EM MESES):	24					
	VALOR RESIDUAL DO EQUIPAMENTO AO FINAL DA VIDA ÚTIL:	R\$ 740,00					
G - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL	CUSTO ANUAL (INFORMAR O CUSTO ANUAL POR FUNCIONÁRIO):		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
H - OUTROS (ESPECIFICAR A NATUREZA E INDICAR O CUSTO POR FUNCIONÁRIO)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:		R\$	R\$ 358,28	R\$ 353,89	R\$ 353,89	R\$ 353,89	R\$ 353,89

Nota: Valores mensais por empregado, exceto o item "G - contribuição assistencial patronal", para o qual deverá ser informado o custo anual por empregado. O custo mensal por empregado será, então, calculado automaticamente.

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		0,00%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B - Sesi ou Sesc		1,50%	R\$ 144,25	R\$ 69,02	R\$ 56,19	R\$ 40,38	R\$ 30,47
C - SENAI ou SENAC		1,00%	R\$ 96,17	R\$ 46,01	R\$ 37,46	R\$ 26,92	R\$ 20,31
D - INCRA		0,20%	R\$ 19,23	R\$ 9,20	R\$ 7,49	R\$ 5,38	R\$ 4,06
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,50%	R\$ 240,41	R\$ 115,03	R\$ 93,64	R\$ 67,29	R\$ 50,78
F - FGTS		8,00%	R\$ 769,33	R\$ 368,09	R\$ 299,66	R\$ 215,34	R\$ 162,49
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	ALÍQUOTA RAT:	3,00%	R\$ 274,01	R\$ 131,10	R\$ 106,73	R\$ 76,70	R\$ 57,87
	FAP:	0,9498					
	RAT AJUSTADO:	2,85%					
H - SEBRAE		0,60%	R\$ 57,70	R\$ 27,61	R\$ 22,47	R\$ 16,15	R\$ 12,19
TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:		16,6%	R\$ 1.601,10	R\$ 766,05	R\$ 623,65	R\$ 448,17	R\$ 338,17

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS devem ser aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO		8,33%	R\$ 801,06	R\$ 383,27	R\$ 312,02	R\$ 224,23	R\$ 169,19
B - ADICIONAL DE FÉRIAS		2,78%	R\$ 267,34	R\$ 127,91	R\$ 104,13	R\$ 74,83	R\$ 56,47
SUB-TOTAL:		11,11%	R\$ 1.068,40	R\$ 511,18	R\$ 416,15	R\$ 299,06	R\$ 225,66
C - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		1,85%	R\$ 177,88	R\$ 85,11	R\$ 69,29	R\$ 49,79	R\$ 37,57
TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:		12,96%	R\$ 1.246,28	R\$ 596,29	R\$ 485,44	R\$ 348,85	R\$ 263,23

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,01%	R\$ 0,96	R\$ 0,46	R\$ 0,37	R\$ 0,27	R\$ 0,20
B - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,002%	R\$ 0,16	R\$ 0,08	R\$ 0,06	R\$ 0,04	R\$ 0,03
TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:		0,01%	R\$ 1,12	R\$ 0,54	R\$ 0,44	R\$ 0,31	R\$ 0,24

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R\$ 44,24	R\$ 21,17	R\$ 17,23	R\$ 12,38	R\$ 9,34
B - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R\$ 3,54	R\$ 1,69	R\$ 1,38	R\$ 0,99	R\$ 0,75
C - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,47%	R\$ 333,70	R\$ 159,66	R\$ 129,98	R\$ 93,40	R\$ 70,48
D - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,194%	R\$ 18,66	R\$ 8,93	R\$ 7,27	R\$ 5,22	R\$ 3,94
E - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,03%	R\$ 3,11	R\$ 1,49	R\$ 1,21	R\$ 0,87	R\$ 0,66
F - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,049%	R\$ 4,71	R\$ 2,25	R\$ 1,84	R\$ 1,32	R\$ 1,00
TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:	4,24%	R\$ 407,94	R\$ 195,18	R\$ 158,90	R\$ 114,19	R\$ 86,16

Nota (1): Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (2): O TCU considera que os percentuais de aviso prévio trabalhado e indenizado da Planilha de Composição de Preços da Administração são de 1,94% e 0,46% respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 801,06	R\$ 383,27	R\$ 312,02	R\$ 224,23	R\$ 169,19
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,20%	R\$ 19,23	R\$ 9,20	R\$ 7,49	R\$ 5,38	R\$ 4,06
C - LICENÇA PATERNIDADE	0,12%	R\$ 11,54	R\$ 5,52	R\$ 4,49	R\$ 3,23	R\$ 2,44
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,30%	R\$ 28,85	R\$ 13,80	R\$ 11,24	R\$ 8,08	R\$ 6,09
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,03%	R\$ 2,88	R\$ 1,38	R\$ 1,12	R\$ 0,81	R\$ 0,61
F - OUTROS (ESPECIFICAR)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUB-TOTAL:	8,98%	R\$ 863,57	R\$ 413,18	R\$ 336,37	R\$ 241,72	R\$ 182,39
G - INCIDÊNCIA DO SUB-MÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	1,50%	R\$ 143,78	R\$ 68,79	R\$ 56,00	R\$ 40,25	R\$ 30,37
TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:	10,48%	R\$ 1.007,35	R\$ 481,97	R\$ 392,37	R\$ 281,97	R\$ 212,76

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	16,65%	R\$ 1.601,10	R\$ 766,05	R\$ 623,65	R\$ 448,17	R\$ 338,17
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	12,96%	R\$ 1.246,28	R\$ 596,29	R\$ 485,44	R\$ 348,85	R\$ 263,23
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,01%	R\$ 1,12	R\$ 0,54	R\$ 0,44	R\$ 0,31	R\$ 0,24
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	4,24%	R\$ 407,94	R\$ 195,18	R\$ 158,90	R\$ 114,19	R\$ 86,16
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	10,48%	R\$ 1.007,35	R\$ 481,97	R\$ 392,37	R\$ 281,97	R\$ 212,76
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:	44,34%	R\$ 4.263,80	R\$ 2.040,03	R\$ 1.660,80	R\$ 1.193,48	R\$ 900,56

Nota: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - CUSTOS INDIRETOS			3,13%	R\$ 458,87	R\$ 236,91	R\$ 198,94	R\$ 152,84	R\$ 123,95
B - LUCRO			4,50%	R\$ 680,37	R\$ 351,26	R\$ 294,97	R\$ 226,62	R\$ 183,78
SUB-TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:				R\$ 1.139,24	R\$ 588,17	R\$ 493,90	R\$ 379,47	R\$ 307,74
C - TRIBUTOS	C.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,65%	R\$ 118,25	R\$ 61,05	R\$ 51,26	R\$ 39,39	R\$ 31,94
		COFINS	3,00%	R\$ 545,76	R\$ 281,76	R\$ 236,61	R\$ 181,79	R\$ 147,42
	C.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	R\$ 909,60	R\$ 469,61	R\$ 394,34	R\$ 302,98	R\$ 245,70
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	C.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)	CPBR	4,50%	R\$ 818,64	R\$ 422,65	R\$ 354,91	R\$ 272,68	R\$ 221,13
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	SUB-TOTAL DOS TRIBUTOS:				R\$ 2.392,24	R\$ 1.235,07	R\$ 1.037,13	R\$ 796,83
TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:				R\$ 3.531,48	R\$ 1.823,23	R\$ 1.531,03	R\$ 1.176,29	R\$ 953,93

Nota (1): Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

Nota (4): Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)	BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	R\$ 9.616,58	R\$ 4.601,09	R\$ 3.745,76	R\$ 2.691,78	R\$ 2.031,12
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	R\$ 421,80	R\$ 573,89	R\$ 595,42	R\$ 644,06	R\$ 674,56
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS)	R\$	R\$ 358,28	R\$ 353,89	R\$ 353,89	R\$ 353,89	R\$ 353,89
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	R\$ 4.263,80	R\$ 2.040,03	R\$ 1.660,80	R\$ 1.193,48	R\$ 900,56
SUB-TOTAL (A + B + C + D):	R\$	R\$ 14.660,46	R\$ 7.568,90	R\$ 6.355,87	R\$ 4.883,22	R\$ 3.960,12
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	R\$ 3.531,48	R\$ 1.823,23	R\$ 1.531,03	R\$ 1.176,29	R\$ 953,93
VALOR TOTAL POR EMPREGADO:	R\$	R\$ 18.191,95	R\$ 9.392,14	R\$ 7.886,90	R\$ 6.059,51	R\$ 4.914,06

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

REF. A: VALOR TOTAL FIXO ANUAL DE MÃO DE OBRA

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS ALOCADOS	CUSTO TOTAL POR FUNÇÃO
	(A)	(B)	(A) x (B)
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 18.191,95	1	R\$ 18.191,95
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	R\$ 9.392,14	1	R\$ 9.392,14
ELETROTÉCNICO	R\$ 7.886,90	2	R\$ 15.773,79
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 6.059,51	12	R\$ 72.714,09
MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 4.914,06	2	R\$ 9.828,11
CUSTO TOTAL MENSAL DE MÃO DE OBRA:			R\$ 125.900,08

REF. B: VALOR MÁXIMO ANUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL
VALOR MÁXIMO DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS		R\$ 20.924,00
ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO BDI DIFERENCIADO	14,27%	R\$ 2.986,11
CUSTO TOTAL MENSAL DEMATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS:		R\$ 23.910,11

QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS			
---------------------------	--	--	--

REF. A: VALOR TOTAL FIXO ANUAL DE MÃO DE OBRA

FUNÇÕES	NÚMERO DE MESES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
COORDENADOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	12	R\$ 18.191,95	R\$ 218.303,35
ASSISTENTE DE ENGENHARIA	12	R\$ 9.392,14	R\$ 112.705,66
ELETROTÉCNICO	12	R\$ 15.773,79	R\$ 189.285,52
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	12	R\$ 72.714,09	R\$ 872.569,09
MEIO OFICIAL (AUXILIAR) MANUTENÇÃO PREDIAL	12	R\$ 9.828,11	R\$ 117.937,37
TOTAL:		R\$ 125.900,08	R\$ 1.510.801,00

REF. B: VALOR MÁXIMO ANUAL DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL
VALOR MÁXIMO DE MATERIAL DE CONSUMO E PEÇAS		R\$ 20.924,00	R\$ 251.088,00
ACRÉSCIMO CORRESPONDENTE AO BDI DIFERENCIADO	14,27%	R\$ 2.986,11	R\$ 35.833,31
TOTAL:		R\$ 23.910,11	R\$ 286.921,31

RESUMO	
01) VALOR MENSAL DO CONTRATO	R\$ 149.810,19
02) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (12 MESES)	R\$ 1.797.722,31

O Tribunal de Contas da União adotou o entendimento de que as parcelas do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e da Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL não devem ser incluídas na composição do Lucro e Despesas Indiretas – LDI, uma vez que, por constituírem tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente o Contratado, não podem ser repassados para o contratante (cf. acórdão 1.595/2006 – Plenário, de relatoria do Ministro Guilherme Palmeira).

Em decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, exarada no Acórdão 325/2007 – Plenário, o Ministro Relator adotou como relatório de seu voto estudo realizado por unidade técnica do TCU, que teve por objetivo lançar luzes sobre os itens constitutivos do LDI - Lucro e despesas indiretas. De acordo com este estudo, não se poderia incluir parcela referente a treinamento e reciclagem de pessoal nas planilhas de formação de custos, uma vez que estes itens já estão englobados no conceito de lucro, o que acarretaria uma dupla remuneração por um mesmo serviço. Entende-se que é obrigação da empresa fornecer empregados devidamente treinados e aptos para a execução dos serviços contratados e que o custeio de tal formação é de responsabilidade exclusiva da empresa que presta o serviço.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE BDI

CONTRATO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO CDTN - FORNECIMENTO DE MATERIAL

Item	Descrição	Índice (%)
1	ADM - administração central	3,13%
2	DEF = despesas financeiras e seguros+garantia	1,15%
3	RIS = risco	1,00%
4	LB = lucro bruto	4,50%
5	ISS	0,00%
6	PIS	0,65%
7	COFINS	3,00%
8	IMP = impostos sobre faturamento*	3,65%
	BDI	14,27%

O BDI (bonificação e despesas indiretas) deverá obedecer à seguinte fórmula:

$BDI = [(1/(1-IMP)) * (1+ADM) * (1+DEF) * (1+RIS) * (1+LB) - 1] \times 100$, onde:

IMP =impostos incidentes sobre o faturamento;

ADM =despesas administrativas (central e local);

DEF =despesas financeiras e seguros;

RIS =riscos e imprevistos;

LB =lucro bruto.

Observação: A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.